



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2302

Manaus, Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 020/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0187/2022/PGJ (0757586), datada de 26.01.2022, referente ao Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 106.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 04.05.2015, que estabelece critérios para substituições entre membros deste Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 044/2021/PGJ (0594963), datado de 23.02.2021, que convocou "ad referendum" do c. Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 106.ª Promotoria de Justiça de Manaus, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.93,

RESOLVE:

ALTERAR a convocação do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM, da 106ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 104ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 01 a 24.02.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2022/PGJ

Prorroga todos os efeitos do Ato n.º 008/2022/PGJ, alterado pelo Ato n.º 010/2022/PGJ, que dispõe sobre as atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas e o seu respectivo funcionamento em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 127, § 2.º, da Constituição Federal c/c o artigo 10, inciso V, da Lei Federal n.º 8.625/1993, c/c artigo 29, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lei Complementar Estadual n.º 011/1993);

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano elaborado por este Ministério Público do Estado do Amazonas, são indicadores de retorno às atividades presenciais, a tendência de arrefecimento da Pandemia, a taxa de transmissão (Rt) divulgada diariamente pelo portal COVID-19 | Loft Data Science, bem como o taxa de ocupação de leitos de UTI e Clínicos para o tratamento da COVID-19, atualizados diariamente pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Estado do Amazonas regrediu da fase amarela para a fase vermelha e que, de acordo com o boletim divulgado pela Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, datado de 26/01/2022, a taxa de transmissão (Rt) é de 2.04, o que denota a alta transmissibilidade da nova variante Ômicron, bem como o fato de que a taxa de ocupação de leitos de UTI para o tratamento da COVID-19 é de aproximadamente 60% e de leitos clínicos em torno de 65%;

CONSIDERANDO que foram registrados, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, 6.312 (seis mil, trezentos e doze) novos casos de COVID-19, bem como 4 (quatro) sepultamentos, tendo como causa mortis a COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando n.º 11.2022.CE-PT 0292/2020/SUBADM.0758681.2022.001768, exarado nos autos do Processo SEI n.º 2022.001768, oriundo do Grupo de Monitoramento do Plano de Retorno às Atividades Presenciais Pós-quarentena da PGJ/AM (Portaria n.º 0292/2020/SUBADM).

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, em caráter excepcional, até o dia 15 de fevereiro de 2022, todos os efeitos do Ato n.º 008/2022/PGJ, alterado pelo Ato n.º 010/2022/PGJ, que dispõe sobre as atividades do Ministério Público do Estado do Amazonas e o seu respectivo funcionamento em razão do atual quadro da pandemia de COVID-19.

Art. 2.º - As novas escalas de rodízio que trata o Ato n.º 008/2022/PGJ deverão ser apresentadas, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 220/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0195/2022/PGJ, datada de 27/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 35ª Promotoria de Justiça - 6ª Vara Família, para a 36ª Promotoria de Justiça - 4ª Vara Família, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0220/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0195/2022/PGJ, datada de 27/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 35ª Promotoria de Justiça - 6ª Vara Família, para a 36ª Promotoria de Justiça - 4ª Vara Família, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0221/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2022.001261;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às

atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 32ª Promotoria de Justiça - 1ª Vara Família, para a 39ª Promotoria de Justiça - 2ª Vara Família, no período de 31/01/2022 a 09/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0222/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2022.001261;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 37ª Promotoria de Justiça - 7ª Vara Família, para a 38ª Promotoria de Justiça - 8ª Vara Família, no período de 07/02/2022 a 26/02/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0223/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da comarca de Uruará, para a Promotoria de Justiça da comarca de Silves, no dia 31/01/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0229/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000598-52.2013.8.04.3900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0230/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000618-13.2017.8.04.3800, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000618-13.2017.8.04.3800, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0231/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos para realização do plantão ministerial nos Polos abaixo discriminados, durante o mês de FEVEREIRO/2022:

POLO 1 - REGIÃO METROPOLITANA E PROXIMIDADES

1. Iranduba, Autazes e Nova Olinda do Norte

Período: 01.02.2022 a 07.02.2022 - Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA
Período: 08.02.2022 a 14.02.2022 - Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE

Período: 15.02.2022 a 21.02.2022 - Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE

Período: 22.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS

2. Careiro Castanho, Careiro da Várzea e Manaquiri

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA

Período: 11.02.2022 a 20.02.2022 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Período: 21.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE

3. Manacapuru

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dr. KEPLER ANTONY NETO
 Período: 11.02.2022 a 20.02.2022 - Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA
 Período: 21.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO

4. Novo Airão, Caapiranga e Anamá

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA
 Período: 11.02.2022 a 20.02.2022 - Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE
 Período: 21.01.2022 a 28.02.2022 - Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO

5. Itacoatiara e Urucurituba

Período: 01.02.2022 a 09.02.2022 - Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO
 Período: 10.02.2022 a 18.02.2022 - Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA
 Período: 19.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA

6. Itapiranga, Silves e São Sebastião do Uatumã

Período: 01.02.2022 a 14.02.2022 - Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES
 Período: 15.02.2022 a 28.02.2022 - Dra. YNNA BREVES MAIA

7. Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo

Período: 01.02.2022 a 03.02.2022 - Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA
 Período: 04.02.2022 a 13.02.2022 - Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO
 Período: 14.02.2022 a 23.02.2022 - Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA
 Período: 24.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO

POLO 2 – CALHA DO RIO NEGRO

1. Barcelos, Santa Izabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira

Período: 01.02.2022 a 14.02.2022 - Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA
 Período: 15.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES

POLO 3 – MÉDIO SOLIMÕES

1. Anori, Codajás e Coari

Período: 01.02.2022 a 09.02.2022 - Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA
 Período: 10.02.2022 a 18.02.2022 - Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE
 Período: 16.01.2022 a 31.01.2022 - Dr. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILHO DA FONSECA

2. Alvarães, Tefé e Uarini

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS
 Período: 11.02.2022 a 19.02.2022 - Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA
 Período: 11.02.2022 a 19.02.2022 - Dr. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE

3. Japurá, Jutai, Marãa e Fonte Boa

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES
 Período: 11.02.2022 a 20.02.2022 - Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
 Período: 21.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES

POLO 4 – ALTO SOLIMÕES

1. Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga

Período: 01.02.2022 a 07.02.2022 - Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO
 Período: 08.02.2022 a 21.02.2022 - Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Período: 22.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE

2. São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Amaturá e Tonantins

Período: 01.02.2022 a 14.02.2022 - Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO
 Período: 15.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 01.02.2022 a 07.02.2022 - Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO
 Período: 08.02.2022 a 14.02.2022 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA
 Período: 15.02.2022 a 28.02.2022 - Dra. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA

2. Barreirinha, Parintins e Nhamundá

Período: 01.02.2022 a 07.02.2022 - Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS
 Período: 08.02.2022 a 14.02.2022 - Dra. MARINA CAMPOS MACIEL
 Período: 15.02.2022 a 21.02.2022 - Dr. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
 Período: 22.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. RODRIGO NICOLETTI

POLO 6 – ALTO JURUÁ

1. Eirunepé, Ipixuna e Guajará

Período: 01.02.2022 a 07.02.2022 - Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO
 Período: 08.02.2022 a 21.02.2022 - Dr. VITOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
 Período: 22.02.2021 a 28.02.2022 - Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO

2. Boca do Acre, Envira e Pauini

Período: 01.02.2022 a 14.02.2022 - Dra. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
 Período: 15.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. VITOR RAFAEL DE MORAES HONORATO

POLO 7 – MÉDIO JURUÁ

1. Carauari, Juruá e Itamarati

Período: 01.02.2022 a 12.02.2022 - Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
 Período: 13.02.2022 a 18.02.2022 - Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA
 Período: 19.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. EDUARDO GABRIEL

POLO 8 – MADEIRA

1. Borba, Manicoré e Novo Aripuanã

Período: 01.02.2022 a 10.02.2022 - Dra. JARLA FERRAZ BRITO
 Período: 11.02.2022 a 19.02.2022 - Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS
 Período: 20.02.2022 a 28.02.2022 - Dr. VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Gêber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Líani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adalton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adalton Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

2. Lábrea, Humaitá e Apuí

Período: 01.02.2022 a 06.02.2022 - Dr. WESLEI MACHADO ALVES
 Período: 07.02.2022 a 13.02.2022 - Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA
 Período: 14.02.2022 a 20.02.2022 - Dr. RODRIGO NICOLETTI
 Período: 21.02.2022 a 28.02.2022 -Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO

POLO 9 – PURUS

1. Beruri, Canutama e Tapauá

Período: 01.02.2022 a 19.02.2022 - Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA
 Período: 20.02.2022 a 28.02.2022 - Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156033/2022

Interessado: Eduardo Gabriel
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2021, originalmente previstas para o período de 04/07/2022 a 13/07/2022, para fruição no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156230/2022

Interessado: Leonardo Tupinambá do Valle
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2022, originalmente previstas para o período de 18/02/2022 a 27/02/2022, para fruição no período de 11/02/2022 a 20/02/2022.
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156232/2022

Interessado: Iranilson de Araújo Ribeiro
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2018, originalmente previstas para o período de 07/02/2022 a 16/02/2022, para fruição no período de 08/02/2022 a 17/02/2022.
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156362/2022

Interessado: Thiago de Melo Roberto Freire
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2º/2021, originalmente previstas para o período de 20/06/2022 a 09/07/2022, para fruição no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 156381/2022

Interessado: Aguielo Balbi Júnior
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Procurador de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2021, para fruição no período de 15/02/2022 a 24/02/2022.
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 75.2022.SUBJUR

Interessado: Lauro Tavares da Silva
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2017, para fruição no período de 07/02/2022 a 26/02/2022.
 NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

DESPACHO Nº 78.2022.SUBJUR

Interessado: Silvana Nobre de Lima Cabral
 A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2019, originalmente previstas para o período de 07/02/2022 a 16/02/2022, para fruição no período de 12/09/2022 a 21/09/2022.
 NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 145/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.021896 - SEI,

RESOLVE:

INCLUIR o servidor LEANDRO NOBRE DE FREITAS, Agente Técnico - Jurídico, na composição do grupo de trabalho constituído pela PORTARIA Nº 1055/2021/SUBADM, de 30/12/2021, alterado pelas PORTARIAS Nº 14/2022/SUBADM, de 11/01/2022, 23/2022/SUBADM, de 12/01/2022, 94/2022/SUBADM, de 20/01/2022 e 117/2022/SUBADM, de 24/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
 Géber Mafra Rocha
 Corregedor-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélío Laura Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adelson Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 Noeme Tobias de Souza
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 146/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.001377, em que figura, como parte interessada, a servidora Raquel Franca Ribeiro, Agente Técnico - Jurídico;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Victor Oliveira, CRM AM N.º 6657,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 10 (dez) dias, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora RAQUEL FRANÇA RIBEIRO, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 147/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.001292, em que figura, como parte interessada, o servidor Yoshio Fonseca Hamada, Agente de Apoio - Administrativo;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Satiko Andrezza Takano, CRM AM N.º 8813,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 07 (sete) dias, no período de 19 a 25 de janeiro de 2022, licença médica para tratamento de saúde

ao servidor YOSHIO FONSECA HAMADA, Agente de Apoio-Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 148/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.001456, em que figura, como parte interessada, a servidora Cremilda Ferreira Silvino, Agente de Serviço - Administrativo;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Ariele Furtado, CRM AM N.º 11372,

RESOLVE:

CONCEDER, por 07 (sete) dias, no período de 26 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora CREMILDA FERREIRA SILVINO, Agente de Serviço - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 149/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.001712, em que figura, como parte interessada, a servidora Vânia Lúcia Hounsell de Barros, Agente Técnico - Arquivista;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo Dr. Emerson Santos, CRM AM N.º 11084,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

RESOLVE:

CONCEDER, por 07 (sete) dias, no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora VÂNIA LÚCIA HOUNSELL DE BARROS, Agente Técnico - Arquivista, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 150/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA Nº 1039/2021/SUBADM, de 17.12.2021, modificada pelas PORTARIAS Nºs 26/2022/SUBADM, de 13.01.2022, e 110/2022/SUBADM, de 21.01.2022, conforme segue:

Período: 30.01 a 05.02.2022

EXCLUIR:

- ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE (Técnico Jurídico)

INCLUIR:

- SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDAO (Técnico Jurídico)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 151/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que

regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) às servidoras JÚLIA FERREIRA SARDINHA e KAREN BRANDÃO PONTES, Agentes Técnico-Jurídicos, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 31/01/2022 a 30/04/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0940/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.017420 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Apoio - Administrativo, licença para tratamento de interesse particular, sem ônus para esta Instituição, por 01 (um) ano, a contar de 19 de novembro de 2021, na forma do art. 66-A e seus parágrafos, todos da Lei n.º 2.708/2001, c/c o art. 75 da Lei Estadual n.º 1.762, de 14.11.1986.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de novembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**DESPACHO Nº 2022/000004946**

Inquérito Civil n. 163.2019.000007

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM

Trata-se de inquérito civil instaurado por da Portaria n. 2019/0000200111.01PROM_HUT para a apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria de Conformidade em Portais Eletrônicos registrado sob o nº 58/2019-DICETI/TCE-AM, com fundamento no art. 129, II e III, da Constituição Federal, e no art. 27, §1º, e 28, I, da Resolução 006/15 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Como diligências instrutórias iniciais, determinou-se a adoção das seguintes diligências:

V – REQUISITAR do Prefeito Municipal de Humaitá, para resposta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

no prazo de 10 dias úteis, informações acerca das irregularidades e impropriedades apontadas pela Diretoria de Controle Externo de tecnologia da Informação-TCE/AM, encaminhando-lhe cópia da Informação 58/2019-DICETI/TCE-AM;

VI – SOLICITAR do Prefeito Municipal de Humaitá que, caso reconheça a existência das irregularidades apontadas na Informação 58/2019-DICETI/TCE-AM, manifeste em sua resposta se possui interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta e agendamento de reunião para o ajuste de prazos e formas de cumprimento voluntário da obrigação.

Além disso, às fls. 170 e ss., juntou-se o Compromisso de ajustamento de conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

A seguir, em 22 de janeiro de 2021, determinou-se o encaminhamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta ao Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, prefeito municipal, eleito nas Eleições de 2020, e empossado em 1º de janeiro de 2022, para conhecimento e comprovação de seu cumprimento.

Em resposta, a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, por meio do Ofício n. 139/2021-GAB.PREF, de forma pormenorizada e detalhada, demonstrou o cumprimento dos termos do acordo, com a apresentação dos prints das telas do sítio eletrônico do portal da transparência, com a devida especificação.

Com isso, inexistiu razão para a continuidade da tramitação do presente procedimento extrajudicial, dada a celebração de compromisso de ajustamento de conduta e o seu cumprimento.

Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 39, I da Resolução n. 6/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, diante da celebração e do cumprimento do termo de ajustamento de conduta pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decorrido o prazo de dez dias, a contar da data da publicação da decisão no órgão oficial de publicação, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público, encaminhando-se-lhe cópia da presente decisão, nos termos do art. 39, parágrafo terceiro da Resolução n. 6/2015 – CSMP/MPAM.

Cumpra-se.

Humaitá/AM, 27 de janeiro de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2020.019936

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) licenças de software AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D eRaster Design), Civil 3D, Infracworks, Revit, Navisworks Manage por 36 (trinta e seis) meses e treinamento com o objetivo de atender as necessidades da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC do Ministério Público do Amazonas (MPAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURA: 14/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail

licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.008190

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaránópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

ABERTURA: 18/02/2021, às 9 horas (horário LOCAL).

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Nova Esperança, Manaus-AM.

ENTREGA DO EDITAL: a partir do dia 01/02/2021 pelo endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento> ou Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> – UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.004/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.015118

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos, com material e mão de obra (incluindo treinamento), para circuito de câmeras de monitoramento de imagens no prédio do Ministério Público do Amazonas na comarca de Boca do Acre-AM., conforme características técnicas e orientação do fabricante, em observância às necessidades de atendimento da política de Segurança Institucional e conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 16/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.003/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.008936

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços especializados em infraestrutura voltada à instalação de sistema de vigilância eletrônica (circuito fechado de câmeras - CFTV) para monitoramento de imagens nos prédios do Auditório "Dr. Carlos Alberto Bandeira de Araújo", prédios principal, administrativo e área externa da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Amazonas, na cidade de Manaus/AM, conforme características técnicas e orientação do fabricante, em atendimento às necessidades de Segurança Institucional e as especificações e as condições constante do Edital e seus anexos.

ABERTURA: 15/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/02/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 54/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.001742,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária KADHMAN SUENNI TAVEIRA COSTA, matrícula 0016195A, a contar de 31/01/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 55/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos

Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.018170 e Laudo Médico n.º 204931/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 05/11/2021 a 02/02/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA, Agente de apoio - Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 31 de janeiro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 56/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.020171,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível superior - Engenharia da Computação, Tarcisio Silva dos Santos, para exercer suas atribuições junto a(o) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), a contar de 01/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 57/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.020171,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário do nível superior - Ciências da Computação, Wesley Fonseca Izel, para exercer suas atribuições junto a(o) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), a contar de 01/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 31 de janeiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva